



Câmara Municipal de Arantina

Rua Franklin José Ribeiro, N.º 70, Várzea - CNPJ 00.161.847/0001-58.



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA E MARIA CRISTINA PIRES ALVES.



Pelo presente termo aditivo entre si estabelecem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ARANTINA**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Franklin José Ribeiro, n.º 70, bairro Várzea, em Arantina/MG, CEP n.º 37.360-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.161.847/0001-58, isento de inscrição estadual, neste ato representado por seu Presidente abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a pessoa física **MARIA CRISTINA PIRES ALVES**, inscrita no CPF sob o n.º 396.693.866-91, com sede na rua D. Ovídia, n.º 70, Centro, Arantina/MG, CEP: 37.360-000, denominada **CONTRATADA**, nos termos do artigo 57, II da Lei n.º. 8666/93, alterar as seguintes cláusulas do contrato original:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo n.º 009/2022 para o dia 06 de setembro de 2024, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, posto que a prestação de serviços contratada é de caráter contínuo e essencial para fiscalização da 3ª etapa da obra de construção da sede da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES:

2.1- O presente termo aditivo entra em vigor no dia 31 de julho de 2024 encerrando-se em 06 de setembro de 2024, ficando vinculado ao contrato original e ao PROCESSO n.º. 009/2022, que lhe deu origem, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital.

M. Pires Alves *[Assinatura]*



Câmara Municipal de Arantina

Rua Franklin José Ribeiro, N.º 70, Várzea – CNPJ 00.161.847/0001-58.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.




CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO:

4.1 - A eficácia deste termo fica condicionada a publicação resumida do instrumento pela Administração, no quadro de avisos, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

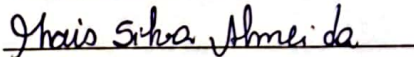
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

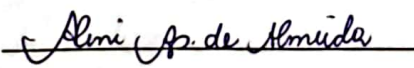
Arantina, 24 de julho de 2024.


Robson Lúcio de Almeida Costa
Presidente da Câmara Municipal


Maria Cristina Pires Alves
Contratada

Testemunhas:


CPF: 130.226.786-81


CPF: 102.759.576-67